

# Lei nº 521

A. F. M.

Autoriza o pagamento do selo federal que incide sobre a apólice padrão de seguros coletivo e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Pocos de Caldas decretou e em sancionou a seguinte lei:—

- Art. 1º - Fica o Sr. chefe do Executivo autorizado a efetuar o pagamento da importância de Cr\$ 7.800.00 (sete mil e oitocentos cruzados) à companhia de seguros, referente ao selo federal que incide sobre a apólice padrão de seguros coletivo dos funcionários e operários municipais.
- Art. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes do art. 1º, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 7.800.00 (sete mil oitocentos cruzados), com aplicação do saldo verificado no exercício passado de 1956.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas, 2 de abril de 1957

Agostinho Loyola Junqueira  
Prefeito Municipal

Publicada no "Diário de Pocos de Caldas",  
edição nº 3680, de 4 de abril de 1957